

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2010
EDITAL Nº 60/DGP – PMDF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 32-DP/PMDF, publicado no DODF nº 105 de 02 JUN 2009, alterado pelo Edital nº 17-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 131 de 09 JUL 2010, que trata do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010), para provimento de vagas em 2011, resolve:

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, que tiveram seus recursos contra o resultado provisório do Teste de Aptidão Física – TAF, DEFERIDOS, para comparecerem no dia, horário e local a seguir discriminados, a fim de serem submetidos a novo Teste de Aptidão Física – TAF, conforme previsão contida no subitem 6.10.6 do edital normativo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1 BRASÍLIA/DF

LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO ESCOLAR – CIEF, localizado no SGAS 907/908 Sul módulos 25/26 – Brasília/DF.

DATA: 17 de dezembro de 2010 HORÁRIO: 09:00 horas (horário local)

10001175, Diogo Jose Tozetti Fernandes / 10002718, Eduardo de Souza Ferreira/ 10003417, Hudson Rodrigues Nobre / 10003436, Juliana Denise Santana de Moura / 10003059, Marcus Alberto da Silva / 10004614, Rener de Miranda Pereira.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física (TAF) deverá observar todas as instruções contidas no item 6 do Edital de Reabertura nº 17/DGP – PMDF, de 7 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE/UnB, nas datas e horários estabelecidos no item 3 deste edital.

2.3 O candidato deverá comparecer com trajes e calçados apropriados à prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) deste concurso público, contendo data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do exame.

2.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresentar em desconformidade com o subitem 2.3, será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação alguma no certame.

2.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.5.1 O atestado médico será retido pelo PMDF.

2.6 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Teste de Aptidão Física (TAF) ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do exame de aptidão física ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) após o horário fixado para o seu início.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF). O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.10 Não será aplicado Teste de Aptidão Física (TAF), em hipótese alguma, fora do local, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.11 No dia de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) não será permitida a entrada de candidato portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

2.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização do referido teste.

2.13 Não será fornecido lanche ao candidato, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.14 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o Teste de Aptidão Física (TAF), no entanto, a aferição oficial será a registrada pelos profissionais do PMDF.

2.15 O resultado no Teste de Aptidão Física (TAF) serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>, na data provável de 27 de dezembro de 2010.

FRANSCICO CARLOS DA SILVA NIÑO – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF